



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

CORREGEDORIA-GERAL
DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES
DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2011

Fevereiro 2012



Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência, de acordo com o artigo 14, inciso X, do Regimento Interno deste Tribunal, para, respeitosamente, apresentar-lhe o relatório referente às atividades desenvolvidas e executadas no período de 2011.

Importante ressaltar, que tendo em vista que passei o cargo de Juiz-Corregedor-Geral da Justiça Militar do Estado no dia 8 de fevereiro passado, julguei prudente relatar as atividades desenvolvidas até o período em que estive à frente da Corregedoria, uma vez que seria de pouca produtividade fazer um relatório ao final de 2012, somente para trazer informações referentes aos dois meses em que exerci tão distinta tarefa.

1. Apresentação

A Corregedoria da Justiça Militar é o órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa, com jurisdição em todo o Estado, e é exercida por um Juiz do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, eleito para um mandato de dois anos, com a denominação de Corregedor-Geral de Justiça. Atua na orientação, na fiscalização e na correição dos serviços judiciários prestados em primeiro grau de jurisdição na Justiça Militar Estadual.

Cabe ainda ao Corregedor-Geral orientar os serviços judiciários, bem como exercer o controle disciplinar de magistrados e dos servidores do primeiro grau de jurisdição.



As atribuições estão descritas no artigo 245 do COJE - Código de Organização Judiciário do Estado, no artigo 41 da Lei nº 5.256/66 e no artigo 14 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar.

O objetivo principal da Corregedoria é alcançar maior efetividade na prestação jurisdicional, pautando-se nos seguintes princípios: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição da República).

2. Considerações iniciais

O ano judiciário de 2011 foi pautado pela consolidação de uma prestação jurisdicional mais eficiente para o jurisdicionado, na medida em que esta Corregedoria-Geral envidou esforços para que fossem mantidos o movimento e a otimização do uso da tecnologia da informação, bem como o aperfeiçoamento da utilização de dados estatísticos e a racionalização de processos de trabalho continuasse.

Uma das minhas primeiras ações foi, ainda em janeiro de 2011, juntamente com o Dr. Geraldo Anastácio Brandeburski, então Presidente desta Corte, encaminhar pedido à Comissão que estudava o novo plano de carreira único dos servidores do Poder Judiciário, para que fossem incluídos os servidores da Justiça Militar no citado plano. Graças ao esforço integrado de magistrados e servidores, foi acolhido o pedido.

Da mesma forma, buscou-se uma interação maior com as faculdades de direito, e não raras vezes estudantes de direito compareceram ao Tribunal e às Auditorias Militares para acompanhar as sessões de julgamento. A idéia foi estabelecer convênios com instituições de ensino de nível superior, mantendo uma relação de mão dupla com a sociedade acadêmica. Tais ações foram fundamentais para o cumprimento da Meta 4 do CNJ



Como Gestor de Metas junto ao CNJ, mantive permanente contato com o Núcleo de Gestão de Metas do TJM-RS, bem como com os representantes de diversos setores estratégicos da Justiça Militar, com a finalidade de discutir o desempenho relativo às metas estipuladas pelo CNJ para cumprimento em 2010 e definir medidas a fim de cumprir integralmente as respectivas metas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2011.

As novas metas nacionais para o Poder Judiciário em 2011 foram definidas durante o 4º Encontro Nacional do Judiciário, ocorrido no Rio de Janeiro em 7/12/10. Tais metas foram escolhidas pelos presidentes de todos os 91 tribunais brasileiros, tendo sido selecionadas quatro metas para todo Judiciário e uma meta específica para cada segmento de Justiça – Trabalhista, Federal, Militar e Eleitoral, com exceção da Justiça Estadual. São elas:

Metas Nacionais do Judiciário para 2011

Meta 1. Criar unidade de gerenciamento de projetos para auxiliar a implantação da gestão estratégica.

Meta 2. Implantar sistema de registro audiovisual de audiências em pelo menos uma unidade judiciária de primeiro grau em cada tribunal.

Meta 3. Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 4. Implantar pelo menos um programa de esclarecimento ao público sobre as funções, atividades e órgãos do Poder Judiciário em escolas ou quaisquer espaços públicos.



Metas por Segmento de Justiça - Justiça Militar

Meta 8. Implantar a gestão de processos em pelo menos 50% das rotinas administrativas, visando à implementação do processo administrativo eletrônico.

Importante passo tomado para a implementação de uma gestão de processos administrativos seguro e eficaz, na busca do cumprimento da Meta 8, foi a adoção de parcerias públicas.

No dia 11 de abril de 2011, acompanhado do Diretor-Geral deste TJ Militar e de representante da área de TI, compareci ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região para assistir à demonstração detalhada da ferramenta denominada SEI, desenvolvida por aquele Tribunal, especificamente para gerir processos administrativos.

Tendo em vista que a implantação da Gestão de Processos no segmento da justiça militar atingiria os três Tribunais Militares Estaduais (RS, MG e SP), a visita teve por objetivo conhecer as rotinas praticadas pelo TRF4, na busca de ações eficazes e eficientes da administração pública.

Com essa parceria pioneira iniciou-se um processo de estudo na busca da identificação dos pontos de estrangulamento e superposições, medição e avaliação do tempo de execução de cada atividade, quando foram identificadas e eliminadas tarefas redundantes e promovida a padronização das rotinas de trabalho entre as unidades.

Dando prosseguimento a esta parceria, no dia 5 de maio de 2011 o Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), Desembargador Federal Wilson Darós, recebeu os Presidentes do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul, Dr. Geraldo Anastácio Brandeburski, e de São Paulo, Cel. Clovis Santinon, do Vice-Presidente do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais, Dr. Sócrates Edgard dos Anjos, bem como



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

este magistrado, que, acompanhados por técnicos e assessores, conheceram o funcionamento do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

No dia seguinte, os tribunais militares se reuniram, sendo colocada em pauta a adoção do sistema e a sua adaptação às rotinas administrativas de cada Estado.

Outra importante medida foi a possibilidade da consulta a processos por nome ou número da OAB do advogado. Atendendo à solicitação dos operadores do direito que militam nesta justiça especializada, passou a ser possível a consulta pelo nome e pela OAB, alterando-se o sistema e inserindo-se novos campos necessários ao cadastro junto à parte.

Em maio de 2011, a Corregedoria-Geral realizou o II Workshop, com o objetivo de colocar os magistrados de primeiro grau em sintonia com as ações que estavam sendo realizadas pelo TJM-RS, na busca do cumprimento das metas instituídas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Na oportunidade discutiram-se, entre outras questões, a implementação das Tabelas Processuais Unificadas pela Justiça Militar e a adoção e a adaptação do SEI à Resolução nº 46 do CNJ (Tabelas Processuais), que têm como objetivo unificar a linguagem do Poder Judiciário e possibilitar o gerenciamento estratégico dos processos nos tribunais.

No que concerne à consolidação da parceria que tornou viável a gestão eletrônica de processos administrativos, houve a assinatura do Convênio para Implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI entre as Justiças Militares Estaduais (SP, MG e RS) e o Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

O plano de trabalho para a execução do termo de cooperação técnica entre as três Justiças Militares passou por quatro etapas. Após a assinatura do convênio, foi montada uma base-teste, a partir



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

de dados disponibilizados a respeito da estrutura organizacional. A disponibilização dessa base foi feita por este TJ Militar, que promoveu quatro encontros para treinamento de gestores da JME gaúcha.

Somente o fato da confirmação da parceria entre os três Tribunais e o TRF4 possibilitou à Justiça Militar gaúcha um grande passo para cumprir a Meta 8 do CNJ.

Destaco também que esta Justiça Militar gaúcha implementou importante parceria acadêmica para cumprimento da Meta 4 do CNJ. Graças ao trabalho desenvolvido pelas magistradas de Santa Maria e Passo Fundo em sessões realizadas nas Auditorias Militares, estudantes de direito se fizeram presentes, recebendo ao fim certificados de presença.

Em Passo Fundo, um convênio firmado entre a Auditoria Militar e a Faculdade Meridional (IMED) possibilitou que os alunos aprimorassem seus conhecimentos jurídicos na área de Direito Militar. Na prática, os discentes acompanharam as audiências sob supervisão das Juízas Mariluce Dias Bandeira e Dione Dorneles Silva, titular e substituta, respectivamente, da Auditoria. Daí resultou a avaliação, ou seja, por resolução da direção da IMED, e a carga horária cumprida valeu como horas complementares.

Mais de 300 alunos da IMED já passaram pelo plenário da Auditoria da Justiça Militar de Passo Fundo. Mas não é apenas da Faculdade Meridional que provieram os estudantes em visita guiada. Além de acadêmicos de outros estabelecimentos como a Universidade de Passo Fundo (UPF), a direção do Colégio Tiradentes, por exemplo, fez do contato e da vivência com a Justiça Militar um complemento de orientação e formação dos seus alunos, que, se não têm ingresso automático na BM, têm grande probabilidade de, no futuro, tentar o ingresso na Corporação, tornando-se parte da jurisdição da Justiça Militar. Além de assistir aos trabalhos normais, atuaram em sessões simuladas.



Em Santa Maria, por exemplo, graças ao trabalho da Dra. Viviane, houve intensa divulgação na imprensa com o título: “Justiça Militar mais perto da comunidade”. A imprensa destacou que: “ocorreu ontem, durante o Seminário Teoria Jurídica, Cidadania e Globalização, na Unifra, uma sessão de julgamento da Justiça Militar. Os alunos puderam assistir à audiência. O Conselho Nacional de Justiça recomenda a integração com as universidades do país”.

Na oportunidade, foi preciso instalar um telão em outra sala, para que os alunos que não conseguiram ingressar no Salão de Atos, que estava lotado, pudessem acompanhar a sessão de julgamento. Mais de 300 alunos do curso de direito do Centro Universitário Franciscano (UNIFRA), do município de Santa Maria, se inscreveram e compareceram ao ato promovido pela instituição de ensino, que fizeram parceria com a Auditoria Militar de Santa Maria.

Sempre procurando o diálogo e o trabalho em equipe, oportunizamos que todos os integrantes da Justiça Militar sugerissem metas, que seriam discutidas no encontro das subcomissões de metas, evento organizado pelo CNJ em setembro na cidade de São Paulo.

Reunidos em Porto Alegre, participaram, num primeiro momento, magistrados e servidores do TJM-RS e da Primeira e Segunda Auditorias. Os magistrados e os servidores das Auditorias de Santa Maria e de Passo Fundo receberam a visita deste magistrado, que promoveu o mesmo trabalho.

Na verdade, aplicou-se a metodologia de debate em grupos com relator previamente escolhido, e, das metas relacionadas pelos grupos, a plenária votou por selecionar aquelas que comporiam o rol encaminhado à discussão na subcomissão de metas nacional. Na oportunidade, três sugestões de metas foram destacadas para o segmento Justiça Militar e duas para a Justiça em geral.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Fato que merece destaque foi que este TJ Militar promoveu um magistrado em sessão pública por decisão unânime da Corte. A promoção do magistrado pelo critério de merecimento para a vaga existente de juiz da 2ª entrância, com lotação na 2ª Auditoria de Porto Alegre, se tornou histórica, por ser a primeira vez que a promoção de um magistrado desta justiça especializada foi decidida em sessão pública.

No que se refere à fiscalização da conduta disciplinar, foram encaminhadas à Presidência, na forma da Res. 135 do CNJ, a instauração de dois procedimentos administrativos disciplinares que se encontram em fase de análise. Da mesma forma instaurei um procedimento investigatório administrativo que foi concluído. Além disso, houve a remoção de um servidor que se encontra em análise para readaptação, ou não, em função de menor responsabilidade.

Em setembro de 2011, compareci à reunião da Subcomissão de Metas do CNJ realizada em São Paulo, com o objetivo de discutir as metas para 2012 e 2013. O evento, embora destinado a tratar de temas específicos daquela justiça especializada, também proporcionou o debate e o apontamento de metas para a justiça em geral.

As propostas debatidas e elencadas na reunião foram encaminhadas ao CNJ. Numa nova reunião de gestores de metas promovida pelo Conselho nos dias 16 e 17 de outubro em Brasília, as sugestões de todas as subcomissões foram avaliadas, analisadas e transformadas em metas.



PROPOSTAS DE METAS PARA 2012

METAS NACIONAIS

Visando ao alcance da EFICÁCIA (metas de resultados):

1. Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2012 e parcela do estoque.
2. Julgar, até 31/12/2012, todos os processos de conhecimento distribuídos em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores até 31.12.2008 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal de Júri, todos aqueles distribuídos até 31/12/2010.

Visando a ampliar a EFICIÊNCIA (metas estruturais):

3. Implantar sistema de videoconferência em pelo menos uma unidade judiciária, para oitiva de testemunhas, em cooperação entre os segmentos de justiça.

META ESPECÍFICA PARA A JUSTIÇA MILITAR

Visando a ampliar a EFICIÊNCIA (meta estruturante):

1. Implantar projeto-piloto do processo judicial eletrônico em pelo menos uma unidade judiciária.
2. Implantar o processo eletrônico em pelo menos cinco rotinas administrativas.
3. Implantar sistema de gravação audiovisual de audiências em 100% das unidades judiciárias de primeiro grau.
4. Reduzir em 10% o estoque de processos.



PROPOSTAS DE METAS PARA 2013

METAS NACIONAIS

Visando ao alcance da EFICÁCIA (metas de resultados):

1. Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2013 e parcela do estoque.
2. Julgar, até 31/12/2013, todos os processos de conhecimento distribuídos em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores até 31.12.2009 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal de Júri, todos aqueles distribuídos até 31/12/2011.

META ESPECÍFICA PARA A JUSTIÇA MILITAR

Visando ao alcance da EFICÁCIA (metas de resultado):

1. Julgar 90% dos recursos cíveis e criminais em até 120 dias.
2. Implantar o processo eletrônico judicial em 25% das unidades judiciárias.
3. Reduzir em 10% o estoque de processos.

Dentro das competências da Corregedoria-Geral estão àquelas relacionadas às correições nos autos em andamento nas Auditorias e às inspeções nas Auditorias para exame dos processos em andamento e dos livros e documentos existentes em Secretarias de Juízo das Auditorias, que seriam inspecionadas, pelo menos, uma vez ao ano.

Cumprindo com a tarefa, este Corregedor esteve em todas as Auditorias Militares para avaliar o desempenho, a produtividade e a presteza no exercício das funções de todos os juízos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Além de avaliar a atuação de magistrados e dos servidores, a inspeção também visou a promover o diálogo com o 1º grau da JME-RS, por isso aproveitamos para cumprimentar a todos os servidores que integram as Auditorias Militares, bem como desejamos sucesso na busca da celeridade processual, que é o princípio mais caro para a JME-RS.

Foram avaliadas sentenças criminais e cíveis, de setembro de 2009 a setembro de 2011, produzidas pelos magistrados das Auditorias.

Ao fim, constatou-se que a média de tramitação de um processo, em situações normais, é de 365 dias, e a entrega de uma sentença é de 9,98 dias.

Em outubro de 2011, representei a Justiça Militar no encontro em que os gestores de metas de todos os tribunais do país definiram as propostas das metas para o Poder Judiciário que irão vigorar em 2012 e 2013 e que foram escolhidas dentre as sugestões pelos presidentes dos tribunais no Encontro Nacional do Judiciário, que ocorreu em novembro em Porto Alegre.

Ao todo, foram escolhidas cinco metas gerais e 16 metas por segmento de justiça (federal, trabalhista, eleitoral e militar).

A novidade ficou por conta da inclusão, a partir de 2012, da segunda instância e das turmas recursais dos juizados da Justiça Estadual, que terão que julgar 90% dos recursos distribuídos em 2007. Em 2013, eles deverão finalizar até 90% dos recursos distribuídos em 2008.

Segundo dados do CNJ, os gestores predefiniram que a Meta 2 deverá prever o julgamento, até 31 de dezembro de 2012, de pelo menos 80% dos processos distribuídos para o Superior Tribunal de Justiça (STJ) em 2007. Para os demais ramos da Justiça, a proporção será a seguinte:

Corregedoria-Geral de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul

www.tjmrs.jus.br

93 anos do TJM - 163 da JME

“JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL: TRANSPARENTE, JUSTA E NECESSÁRIA”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Justiça Federal: 50% das ações distribuídas em 2007.

Justiça Militar: 70% das ações distribuídas em 2009.

Justiça do Trabalho: 80% das ações distribuídas em 2008.

Justiça Eleitoral: 90% das ações da distribuídas em 2008 e 2009.

Justiça Militar dos Estados: 90% das ações distribuídas de 2008 a 2010.

O Encontro definiu metas específicas para a Justiça Militar.

Os representantes da Justiça Militar definiram durante o evento, como sugestões de meta para 2012, a redução de 10% no estoque geral de processos e o julgamento de 90% dos recursos cíveis e criminais em até 120 dias.

Em novembro, atendendo a convite da Brigada Militar, proferi palestra sobre a Justiça Militar aos oficiais do Curso de Especialização em Política da Gestão de Segurança Pública (CEPGSP), na Academia de Polícia Militar do Rio Grande do Sul.

Na oportunidade, abordei a história da Justiça Militar e a importância da instituição para o fortalecimento da Brigada Militar, destacando sua função na manutenção da disciplina e da hierarquia. Durante a aula, destaquei que esta justiça especializada é fundamental para que não haja uma fragilização da Brigada Militar e sua conseqüente substituição por outro órgão no Sistema de Segurança Nacional.

No V Encontro Nacional do Judiciário, realizado ainda em novembro de 2011 em Porto Alegre, participei de uma reunião que reuniu



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

todos os Corregedores-Gerais de Justiça com a Corregedora Nacional, Min. Eliana Calmon.

Na oportunidade, a Ministra alertou para a importância de manter um diálogo de colaboração com a mídia, a fim de promover maior transparência entre o judiciário e a população. Afirmou que não basta questionar o juízo devido a atrasos de processos, mas é preciso conhecer a causa e tomar providências para que isso não ocorra.

Destacou que a cada ano que passa as metas são redimensionadas e reavaliadas e até março de 2012 todas as informações sobre as metas de 2011 estarão compiladas num Relatório Anual, bem como os dados de cada tribunal estarão disponíveis no site do CNJ.

Aduziu que o Judiciário brasileiro julga mais de três milhões de processos e que os tribunais de todo o país julgaram 74,4% dos 4,3 milhões de processos que entraram na Justiça até dezembro de 2005. Este índice representa mais de 3,1 milhões de processos encerrados.

Asseverou que, no que tange à Meta 2 do Judiciário, referente ao julgamento de processos pendentes até dezembro de 2005, as Justiças Militares dos Estados obtiveram uma evolução de 72,05% em 2011, sendo 69,03% em 2010 e 56,73% em 2009.

Por fim, destacou que os tribunais militares, em relação à meta 3 de 2011, que estipula julgar a quantidade igual de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal, a Justiça Militar superou a expectativa. Dentre 4.022 processos distribuídos, foram julgados 4.261, alcançando um percentual de 105,92%.

As metas aprovadas podem ser acessadas no link: http://www.tjm.rs.gov.br/consultas/corregedoria/Metas_das_Corregedorias_aprovadas_para_2012.pdf.



Aliás, cumprindo orientação do CNJ, esta Corregedoria-Geral de Justiça, em respeito ao jurisdicionados e a própria sociedade, disponibilizou no serviço *on line* do site do TJ Militar um link contendo os seguintes dados:

- Apresentação
- Relação dos ex-corregedores da Justiça Militar
- Metas das Corregedorias aprovadas para 2012
- Relatório da Ouvidoria JME/RS/2011
- Site da Corregedoria Geral da Justiça
- Site da Corregedoria do CNJ

Informo que o presente relatório será lançado no referido *link*.

Dando continuidade ao trabalho integrado entre magistrados e servidores, a Corregedoria-Geral realizou o III Workshop, com o objetivo de avaliar o desempenho da instituição em relação às metas de 2011 do judiciário brasileiro e as metas a serem perseguidas nos próximos anos de 2012 e 2013.

O programa denominado “Justiça em Números” do Conselho Nacional de Justiça também foi abordado. Este magistrado, também Gestor de Metas junto ao CNJ, explicou a metodologia a ser empregada para, por meio de estatística, produzir análise de desempenho e *performance* de todos os segmentos de justiça, incluindo a militar estadual.

Na oportunidade, o Juiz Titular da 1ª Auditoria de Porto Alegre da JME, Dr. Francisco José de Moura Müller, representando o 1º Grau no XII Congresso Nacional da Justiça Militar, realizado no mês de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

novembro no Rio de Janeiro, que mediu um dos painéis do evento, informou os presentes sobre o estágio em que se encontram os movimentos que buscam alterações e melhorias no Código de Processo Militar.

Atendendo a convite da Escola de Bombeiros da Brigada Militar, proferi em dezembro palestra aos futuros sargentos do Corpo de Bombeiros, tendo discorrido sobre a importância e as competências da Justiça Militar, ressaltando a história do TJM e da JME, além de esclarecer sobre a necessidade de existência e atuação da instituição, responsável pela garantia jurisdicional e disciplina na Brigada Militar, sem o que certamente a polícia militar gaúcha deixaria de ser uma das três melhores do país, junto com Minas Gerais e São Paulo.

Por fim, Senhor Presidente, no dia 31 de janeiro passado, ainda, sobre minha gestão, a Corregedoria realizou o IV e último *workshop*, que teve como tema o Direito Penal e Processual Militar.

O evento foi realizado em parceria com a Brigada Militar e contou com a presença de militares estaduais da ativa e da reserva, magistrados, procuradores, defensores públicos, servidores, acadêmicos, advogados e presidentes de associações ligadas à Brigada Militar.

O *workshop* visou a aprofundar e atualizar o tema e sua relação com a legislação comum e a realidade da Justiça Militar estadual, além de dar continuidade ao processo de interação da JME-RS com a sociedade, a fim de proporcionar ao cidadão construir a sua própria imagem sobre a Justiça Militar. O *workshop* também cumpriu uma etapa do programa de ampliação da qualificação e capacitação interna e de operadores do direito ligados direta ou indiretamente à Justiça Militar estadual.



a. Feitos arquivados

No que tange aos feitos arquivados pelos magistrados de primeiro grau, conforme dispõe o artigo 14, alínea “b”, do Regimento Interno deste TJM, procedeu-se à correição de 2.355 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco) feitos, assim distribuídos:

Controle de Feitos Arquivados pela Corregedoria-Geral no Ano de 2011.				
Feitos	Entrada	Arquivados	Exame	Representações
Apelação Criminal	164	164	--	--
Apelação Cível	--	--	--	--
Agravo Regimental	01	01	--	--
Agravo de Instrumento	01	01	--	--
Auto de Prisão em Flagrante	02	02	--	--
Conselho de Disciplina	03	03	--	--
Conselho de Justificação	--	--	--	--
Correição Parcial	08	08	--	--
Deserção	09	09	--	--
Expediente Ouvidoria	--	--	--	--
Embargo de Declaração	03	03	--	--
Embargo Infringente	01	01	--	--
Habeas Corpus	29	29	--	--
Habeas Data	01	01	--	--
Inquérito Policial Civil	12	12	--	--
Inquérito Policial Militar	1067	1065	--	02
Justificação Criminal	--	--	--	--
Inquérito Técnico	01	01	--	--
Mandado de Busca e Apreensão	--	--	--	--
Mandado de Segurança	--	--	--	--
Notícia-Crime	14	14	--	--
Pedido de Providência	07	07	--	--
Procedimento Administrativo	--	--	--	--
Processo-Crime/1º Grau	197	197	--	--
Processo em Execução	--	--	--	--
Processo-Crime da Justiça Comum	09	09	--	--
Processo Cível	--	--	--	--
Processo da Justiça Federal	--	--	--	--
Reabilitação	--	--	--	--
Recurso em Sentido Estrito	--	--	--	--
Recurso Especial Criminal	20	20	--	--
Recurso Extraordinário Crime	11	11	--	--
Recurso Ordinário	03	03	--	--
Recurso de Ofício	02	02	--	--
Reclamação	--	--	--	--
Recurso Inominado	01	01	--	--
Representação Criminal	--	--	--	--
Representação p/Perda do Posto ou Patente	01	01	--	--
Representação p/Perda da Graduação	07	07	--	--
Revisão Criminal	04	04	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Sindicância	711	711	--	--
Termo Circunstanciado	66	66	--	--
Total de feitos	2355	2353	--	02

2. Correição parcial

A representação para correição parcial, indicada no quadro anterior, oferecida com fulcro no artigo 14, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado e no artigo 498, alínea “b”, do Código de Processo Penal Militar, refere-se aos seguintes feitos:

Nº da CP	Nº do feito	Auditoria	Juiz-Relator	Julgamento	Decisão
870-05.2011	IPM nº 3543-02.2010	2ª POA	Cel. Mendes	04/05/11	Acolhida
1245-06.2011	IPM nº 471-70.2011	2ª POA	Cel. Mendes	08/06/11	Acolhida

3. Diligências

Com base no artigo 14, inciso V, do RITME, foram determinadas quatro diligências para regularização de feitos encaminhados para correição e arquivamento.

Feito	Destino
IPM nº 509-96.2006	Coordenadoria dos Serviços Judiciários
IPM nº 380-71.2011	Coordenadoria dos Serviços Judiciários
IT nº 1801-05.2011	Coordenadoria dos Serviços Judiciários
Sind nº 2725-10.2011	Coordenadoria dos Serviços Judiciários



4. Provimentos¹

Com base no artigo 14, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado, foram expedidos os seguintes provimentos:

Nº	Assunto	Publicação
36/2011	Dispõe sobre o início dos plantões semanais dos Magistrados da JME.	DJ. 4653 – 22/08/2011
37/2011	Institui no âmbito das Auditorias da JME o Programa de Esclarecimento ao Público sobre as funções, atividades e órgãos do Poder Judiciário em escolas ou quaisquer espaços públicos.	DJ. 4666 – 09/09/2011
38/2011	Acrescenta o parágrafo único ao art. 4º do Provimento nº 29/2009, que trata dos Relatórios Semestrais encaminhados à Corregedoria-Geral.	DJ. 4723 – 05/12/2011
39/2011	Regulamenta o mecanismo de controle de prazos de prescrição a ser operado nas Auditorias Militares da JME do RGS.	DJ. 4742 – 04/01/2012
40/2012	Adota, no que couber, a Consolidação Normativa Judicial, do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul.	DJ. 4765 - 07/02/2012
41/2012	Adota o Manual da Sindicância e do Processo Administrativo, regulado pelo Provimento Nº 16/07-CGJ/RS, DO TJ/RS.	DJ. 4765 - 07/02/2012
42/2012	Dispõe sobre a utilização do Sistema de Registro Audiovisual de Audiências nas Auditorias da Justiça Militar do Estado/RS.	DJ. 4769 - 13/02/2012
43/2012	Acresce o parágrafo 2º ao artigo 2º do Provimento nº 34/2010, que dispõe sobre expedição das Requisições de Pequeno Valor (RPVs) na JME.	DJ. 4769 - 13/02/2012

5. Portarias

Com base no artigo 14 do Regimento Interno do Tribunal Militar do Estado, foram expedidas as seguintes Portarias:

Nº da Portaria	Data da publicação	Nº dos procedimentos	Juiz designado
01/2011	11/01/2011	Substituição de Magistrado na Auditoria Militar de Santa Maria.	Drª. Dione

¹ Entendemos por bem inserir os provimentos expedidos até fevereiro de 2012, tendo em vista que o Corregedor passou as funções o dia 8 de fevereiro passado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

02/2011	11/01/2011	PEC. nº 088.06.99-02/4-E	Dr ^a . Karina
03/2011	22/02/2011	Proc. Crim. nº 1052-16.2010.9.21.0003	Dr ^a . Mariluce
04/2011	24/03/2011	Substituição de Magistrado na 2 ^a Auditoria Militar de Porto Alegre.	Dr ^a . Karina
05/2011	10/05/2011	Proc. Crim nº 293-00.2008.9.21.0004, 1113-30.2009.9.21.0004, 1970-17.2010.9.21.0004, 3064-97.2010.9.21.0004 e 3205-19.2010.9.21.0004.	Dr ^a . Viviane Revogada p/Port. nº 07/11.
06/2011	25/05/2011	Proc. crim. nº 035-05.2011.9.21.0004 e 1701-75.2010.9.21.0004.	Dr ^a . Viviane Revogada p/Port. nº 07/11.
07/2011	03/06/2011	Proc. crim. nº 293-00.2008, 1113-30.2009, 1970-17.2010, 3064-97.2010, 3205-19.2010, 035-05.2011 e 1701-75.2010.	Dr. Alexandre
08/2011	30/06/11	Portaria de instauração de Sindicância	Dr. Francisco
09/2011	25/08/11	Substituição de Magistrado na 2 ^a Auditoria Militar de Porto Alegre.	Dr ^a . Karina
10/2011	10/10/11	Substituição de Magistrado na Auditoria Militar de Santa Maria.	Dr ^a . Eliane Revogada p/Port. nº 11/11.
11/2011	13/10/11	Substituição de Magistrado na Auditoria Militar de Santa Maria.	Dr ^a . Eliane
12/2011	01/11/11	Proc. Crim. nº 943-02.2010.9.21.0003.	Dr. Alexandre
13/2011	04/11/11	Substituição de Magistrado na Auditoria Militar de Santa Maria.	Dr ^a . Eliane
14/2011	19/12/11	Proc. Crim. nº 114-00.2008.9.21.0003.	Dr ^a . Eliane
15/2011	19/12/11	Substituição de Magistrado na Auditoria Militar de Santa Maria.	Dr ^a . Eliane Revogada p/Port. nº 02/12.
Portarias em 2012			
01/2012	10/02/2012	Substituição de Magistrado na Auditoria Militar de Santa Maria.	Dr ^a . Dione
02/2012	10/02/2012	Substituição de Magistrado na Auditoria Militar de Santa Maria.	Dr ^a . Eliane Revogada p/Port. nº 04/12.
03/2012	24/02/2012	Substituição de Magistrado na Auditoria Militar de Santa Maria.	Dr ^a . Dione
04/2012	24/02/2012	Substituição de Magistrado na Auditoria Militar de Santa Maria.	Dr ^a . Eliane



6. Prestação jurisdicional

Com amparo nos Provimentos nºs 06/04 e 29/09, que tratam dos relatórios mensais e anuais das Auditorias, apresenta-se abaixo tabela anual relativa à prestação jurisdicional de primeiro grau.

6.1. Processos Criminais

Situação	1ª Auditoria POA	2ª Auditoria POA	Auditoria Santa Maria	Auditoria Passo Fundo	Total
Vindos de 2010	110	228	206	118	662
Instaurados	86	98	53	78	315
Julgados	67	104	98	87	356
Baixados (diversos)	05	29	03	06	43
Seguem para 2012	124	194	158	103	579

6.2. Tramitação de IPMs, Sindicâncias e outros procedimentos criminais

Situação	1ª Auditoria POA	2ª Auditoria POA	Auditoria Santa Maria	Auditoria Passo Fundo	Total
Denúncias recebidas	86	98	53	78	315
Feitos arquivados	416	399	548	537	1900
Declinatória de competência	86	78	97	120	381

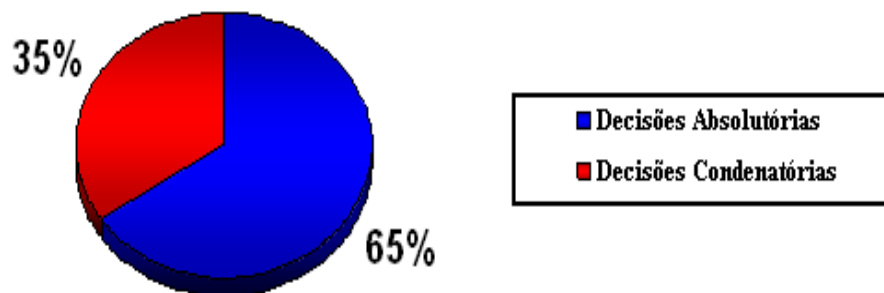
6.3. Processos cíveis

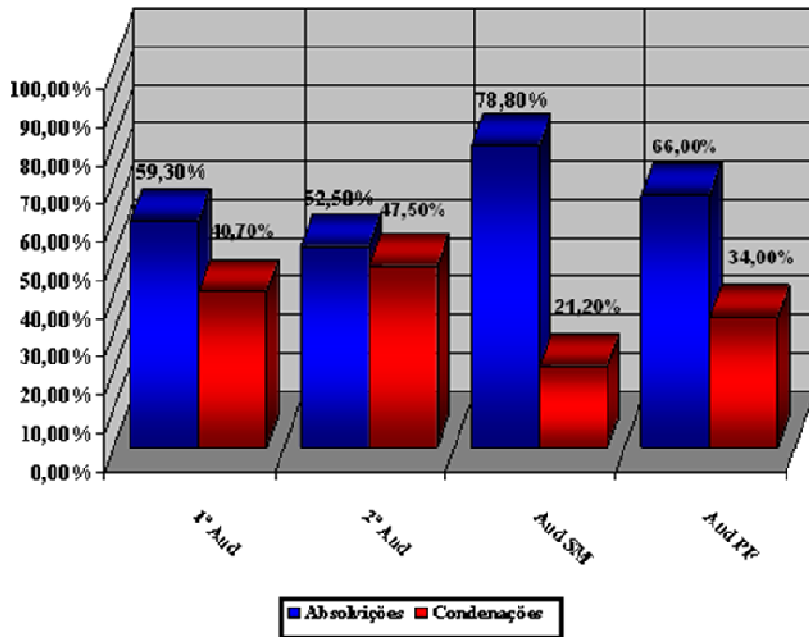
Situação	1ª Auditoria POA	2ª Auditoria POA	Auditoria Santa Maria	Auditoria Passo Fundo	Total
Vindos de 2010	25	26	09	01	61
Sentenciados	28	24	10	07	69
Outras decisões	04	02	01	01	08
Seguem para 2012	12	18	03	02	35



6.4. Índices de condenações e absolvições

Decisões de primeiro grau no ano de 2011			
Auditoria	Decisão	Absolvidos	Condenados
1ª POA	Réus	73	50
	%	59,3%	40,7%
2ª POA	Réus	74	67
	%	52,5%	47,5%
Santa Maria	Réus	123	33
	%	78,8%	21,2%
Passo Fundo	Réus	99	51
	%	66,0%	34,0%
Total	Réus	369	201
	%	64,7%	35,3%





Fonte: Relatórios mensais das Auditorias

6.5. Índice de denúncias, julgamentos, absolvições e condenações: oficiais e praças.

Situação	1ª Auditoria POA	2ª Auditoria POA	Auditoria Santa Maria	Auditoria Passo Fundo	Total
Oficiais					
Denunciados	05	12	05	08	30
Julgados	06	12	06	07	31
Absolvidos	04	05	06	07	22
Condenados	02	07	--	--	09
Praças					
Denunciados	122	144	70	122	458
Julgados	117	128	150	143	538
Absolvidos	69	69	117	92	347
Condenados	48	60	33	51	192



6.6. Processos criminais: oficiais e praças²

Réus		CEJ		
		Denunciado	Absolvido	Condenado
1	Coronel	--	--	01
2	Tenente-Coronel	02	01	01
3	Major	02	01	--
4	Capitão	05	05	01
5	Tenente	12	07	04
6	1º Sargento	--	--	--
7	2º Sargento	--	--	02
8	3º Sargento	01	--	--
9	Soldado	03	08	10
10	ex-PM	--	01	--
Réus		CPJ		
		Denunciado	Absolvido	Condenado
1	1º Sargento	19	02	05
2	2º Sargento	13	04	03
3	3º Sargento	09	05	08
4	Soldado	101	55	49
5	ex-PM	--	01	--
Réus		JUIZ SINGULAR		
		Denunciado	Absolvido	Condenado
1	Coronel	--	--	--
2	Tenente-Coronel	--	--	--
3	Major	--	--	--
4	Capitão	--	--	--
5	Tenente	02	01	--
6	1º Sargento	18	06	--
7	2º Sargento	06	02	03
8	3º Sargento	05	05	03
9	Soldado	89	51	42
10	Ex-PM	--	80	--

² Somatório das 4 Auditorias



6.7. Processos cíveis: oficiais e praças³

Autor		JUIZ SINGULAR		
		Procedente	Procedente em parte	Improcedente
1	Coronel	--	--	--
2	Tenente-Coronel	--	--	--
3	Major	--	--	--
4	Capitão	--	--	--
5	Tenente	--	--	--
6	1º Sargento	--	--	--
7	2º Sargento	03	01	02
8	3º Sargento	--	--	03
9	Soldado	15	03	22
10	ex-PM	--	--	04

7. Correições realizadas nas Auditorias

No período, considerando-se o controle efetivado por intermédio dos relatórios mensais, foram realizadas inspeções e correições nas quatro Auditorias.

8. Ouvidoria

A Resolução nº 65/2009, de 9/9/09, instituiu a Ouvidoria da Justiça Militar do Estado, atribuindo ao Juiz- Corregedor-Geral o exercício da função de Ouvidor.

A Ouvidoria tem por finalidade receber sugestões, críticas e reclamações de jurisdicionados, advogados, servidores e cidadãos acerca das atividades jurisdicionais e administrativas prestadas pela Justiça



Militar, buscando a eficiência na prestação jurisdicional e a excelência na gestão administrativa.

No ano de 2011, a Corregedoria-Geral recebeu oitenta e quatro (84) mensagens, entre elas solicitações, reclamações e denúncias e elas foram respondidas. As mensagens recebidas que se referiam a outras instituições foram encaminhadas a seus gestores.

Compete à Ouvidoria da Justiça Militar:

I - receber e registrar reclamações, denúncias, sugestões, críticas e outras manifestações que lhe forem dirigidas sobre as atividades da Justiça Militar;

II - diligenciar junto às unidades administrativas e jurisdicionais competentes da Justiça Militar, para que estas prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no item I;

III - informar aos interessados as providências adotadas;

IV - garantir às partes a discricção e a fidedignidade dos assuntos que lhes forem transmitidos;

V - sugerir à Presidência do Tribunal medidas de aprimoramento da prestação de serviços administrativos e jurisdicionais.

³ Somatório das 4 Auditorias



**PLANILHA DE MENSAGENS DIRIGIDAS À OUVIDORIA DO TJM PELO SISTEMA
ELETRÔNICO DE GERÊNCIA ADMINISTRATIVA (SEGA)**

MÊS	MENSAGENS RECEBIDAS	ANDAMENTO/PROVIDÊNCIAS
JANEIRO	04	* Todas atendidas
FEVEREIRO	05	
MARÇO	04	
ABRIL	04	
MAIO	05	
JUNHO	08	
JULHO	08	
AGOSTO	07	
SETEMBRO	02	
OUTUBRO	16	
NOVEMBRO	13	
DEZEMBRO	08	
TOTAL	84	

Obs.: As mensagens recebidas encontram-se arquivadas na Corregedoria-Geral da JME/RS.

9. Viagens, visitas e representações

Conforme anexo.



10. Conclusão

No período em que estive à frente da Corregedoria-Geral da Justiça Militar, procurei zelar pela autonomia do 1º grau e pelo cumprimento da legislação referente à magistratura com o indispensável equilíbrio, procurando coibir, com energia, os casos de desvios de conduta e falhas na prática judiciária, mas, ao mesmo tempo, me preocupei com a atuação preventiva, de modo a evitar o surgimento de distorções disciplinares, funcionais ou dos serviços castrenses.

Para esse mister não me faltou a integral colaboração da Presidência e da Vice-Presidência deste TM militar, que compreenderam ser indispensável o trabalho de todos de maneira coordenada para a construção de uma Justiça Militar consentânea com as exigências dos tempos modernos.

Busquei, dentro do possível, preencher os claros existentes nas Auditorias e, graças ao trabalho competente e hercúleo de magistrados e servidores, as tarefas não sofreram solução de continuidade.

Não foi possível, tendo em vista as particularidades de nossa legislação, promover em tempo concursos públicos que pudessem preencher as vagas de escrivão e oficiais escreventes existentes nas Auditorias, contudo tal carência já foi levada ao conhecimento do Presidente do TJ/RS.

Não obstante tais dificuldades, remeti expediente ao então Presidente, tendo em vista a publicação no Jornal Zero Hora do dia 13 de novembro de 2011, que informava que o Tribunal de Justiça faria concurso para 118 vagas, propondo de encaminhamento à Presidência do TJ do pedido de inclusão de vagas a esta Justiça Especializada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Graças ao especial empenho do Dr. Geraldo Brandeburski, conseguimos junto à Presidência do TJ/RS a inclusão de seis vagas para esta Justiça Especializada.

No âmbito da Corregedoria-Geral, todas as denúncias, reclamações e representações foram averiguadas, sendo dada resposta à altura que a sociedade exige e merece.

Não posso deixar de destacar, no tocante ao controle, a atuação da Corregedoria-Geral, que tomou medidas fortes visando ao aprimoramento da atividade judiciária, a fim de tornar a administração da Justiça Militar mais eficiente e, ao mesmo tempo, evitar a prática de irregularidades, faltas e desvios pelos seus agentes. Enfim, no sentido de dar uma nova dinâmica à atuação do Justiça Militar, conduzindo-a para os caminhos da modernidade, da atuação transparente e da eficiência, com o objetivo de prestar os serviços com mais rapidez e qualidade aos jurisdicionados.

Ao fim, quero agradecer a todos que colaboraram para que as ações da Corregedoria da Justiça Militar fossem eficazes e eficientes, bem como aos meus pares, que me confiaram este honroso encargo.

Este é o relatório, que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência e do Colendo Tribunal de Justiça Militar do Estado.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2012.

SÉRGIO ANTONIO BERNI DE BRUM
Juiz Corregedor-Geral da JME em exercício